



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 875 E M E N T A:- Autoriza a abertura de crédito especi
de 07 de 08 de 1981 al na quantia que idica.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento da Prefei
tura Municipal, o crédito especial na quantia de Cr\$150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo destinam-se à aquisi
ção de um terreno, na Vila Padre Cícero, a fim de a Municipalidade po
der fazer doação à Fundação SESP, para construção de um posto de saúde.

§ 2º - O terreno de que trata o § 1º mede 30m de frente por 40m
de fundos limitando-se ao Norte, com terreno de propriedade do Sr. Luiz
Anastácio da Silva; ao Sul com terreno de propriedade do Sr. Luiz Anastá
cio da Silva; ao Leste com igual propriedade e a Oeste com a estrada
que liga Juazeiro do Norte ao Município de Caririáçu.

Art. 2º - O decreto de abertura do crédito autorizado nesta Lei,
indicará a classificação orçamentário-programática, bem como os recursos
de cobertura, na forma do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.
1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 07 de
agosto de 1981.